
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2024

PORTARIA Nº 006, DE 22 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE DIÁRIAS PARA SERVIDORA
QUE PARTICIPARÁ DE VISITA TÉCNICA
NOS MUNICÍPIOS DE BOM JESUS,
BARCELONA, SÃO PAULO DO
POTENGI, POÇO BRANCO, SENADOR
GEORGINO AVELINO E BAIA
FORMOSA/RN.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR DO RIO GRANDE DO NORTE – CIM.AMLAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público, bem como as disposições estabelecidas na Resolução n. 003/2023 do CIM.AMLAP:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias à Coordenadora Administrativa Luana de Oliveira Silva, CPF n. 069.692.704-75, para custear despesas decorrente da visita técnica nos municípios de Bom Jesus, Barcelona, São Paulo do Potengi, Poço Branco, Senador Georgino Avelino E Baía Formosa/RN, nos termos do Formulário de Proposta e Concessão de Diária – PCD n. 001/2023 e cronograma abaixo:

DESLOCAMENTO DE IDA – DIA 25/03/2024

DESLOCAMENTO DE VOLTA – DIA 27/03/2024

Parágrafo único. O valor unitário da diária que trata este artigo é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Anexo I da Resolução n. 003/2023, e a importância total corresponde a R\$ 750,00 (trezentos reais), referente a 2 1/2 (duas e meia) diárias.

Art. 2º - A beneficiária da diária deverá apresentar ao seu superior imediato no prazo de 5 (cinco) dias, contado do seu retorno, “Relatório de Viagem -RV”, o qual será encaminhado à Diretoria Executiva.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 22 de março de 2024.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente CIM.AMLAP

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:F6B081E4

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 26/03/2024. Edição 3250
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>